



**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E  
SEGURANÇA URBANA**

**PARECER Nº 12 /12 – CEDECONDH**

**Acrescenta inc. IX ao art. 6º da Lei nº 7.532, de 25 de outubro de 1994, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder vale-alimentação e dá outras providências; autorizando a cessação durante o gozo de Licença Especial para Aguardar Aposentadoria (LAA).**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe de autoria do Executivo Municipal.

Em Parecer Prévio, a Procuradoria desta Casa, manifestou-se pela inexistência de impedimento de ordem jurídica à tramitação da matéria, embasada, especialmente, no art. 94, inciso 4, da Lei Orgânica do Município.

Destarte, a Comissão de Constituição de Justiça igualmente concluiu pela inexistência de óbice à tramitação do Projeto.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, bem como a Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, foram favoráveis à aprovação do Projeto.

Diante do exposto, opinamos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 24 de abril de 2012.

**Vereador João Bosco Vaz,  
Relator.**

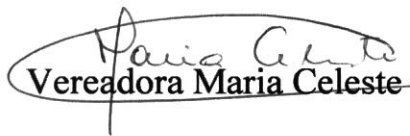


# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3558/11  
PLL Nº 042/11  
Fl. 2

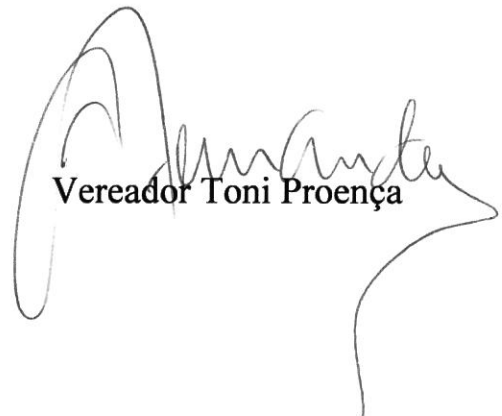
PARECER Nº 12 /12 – CEDECONDH

Aprovado pela Comissão em 24-04-2012.

  
Vereadora Maria Celeste – Presidenta

Vereador Kevin Krieger

  
Vereador Nelcir Tessaro – Vice-Presidente

  
Vereador Toni Proença

Vereador Engenheiro Comassetto